

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.185 - DE 02 DE JANEIRO DE 1985

EMENTA: Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará para o ano de 1985.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de janeiro de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará define os dois períodos letivos do ano, constituídos, no mínimo de noventa dias de aulas efetivas, cada um, as datas e prazos a serem obedecidos nas principais atividades acadêmicas.

§ 1º Compete aos Centros, através dos respectivos Colegiados de Cursos e dos Colegiados de Área do 1º Ciclo, elaborar os calendários dos Cursos e do Colegiado de Área do 1º Ciclo (matrícula e verificação de aprendizagem), a serem aprovados pelo Conselho de Centro respectivo.

§ 2º O Calendário Acadêmico constitui anexos que integram a presente Resolução.

Art. 2º O Calendário Acadêmico possibilitará o desenvolvimento do Período Letivo Intermediário (PLI), obedecendo a Resolução nº 222, de 22 de outubro de 1974, alterada pela Resolução nº 502, de 03 de julho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo único. Fica estabelecido o período de 02 a 30 de janeiro de 1986, para a realização do PLI.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de janeiro de 1985.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O ANO DE 1985**I - PRIMEIRO PERÍODO LETIVO****1 - MATRÍCULA**

- 1.1 - Pedidos de matrículas especiais (diplomados, transferidos de outras instituições e transferências de Cursos) - 15 a 25 de janeiro de 1985.
- 1.2 - Reabertura de matrícula - 01 a 12 de fevereiro de 1985.
- 1.3 - Matrícula- vínculo (habilitação) e orientação para alunos classificados no Vestibular/85 - 18 de fevereiro a 09 de março de 1985.
- 1.4 - Fase de efetivação de matrícula - 11 a 16 de março de 1985.
- 1.5 - Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 18 a 25 de março de 1985.
- 1.6 - Cancelamento de matrícula em disciplina seguida de matrícula em nova disciplina (art. 35 do Regimento Geral) - 18 de março a 01 de abril de 1985.
- 1.7 - Trancamento de matrícula em disciplina ou no conjunto de disciplinas (art. 36 do Regimento Geral) - 18 de março a 18 de abril de 1985.

2 - AULAS

- 2.1 - Início - 18 de março de 1985.
- 2.2 - Término - 06 de julho de 1985.
- 2.3 - Realização do CEF - 08 a 13 de julho de 1985.

3 - COLAÇÃO DE GRAU - 02 de agosto de 1985.**4 - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS (90 dias)****4.1 - MARÇO**

2ª				1ª	25
3ª				19	26
4ª				20	27
5ª				21	28
6ª				22	29
Sábado				23	30

12 dias úteis

4.3 - MAIO

2ª		06	13	20	27
3ª		07	14	21	28
4ª	--	08	15	22	29
5ª	02	09	16	23	30
6ª	03	10	17	24	31
Sábado	04	11	18	25	

26 dias úteis

4.2 - ABRIL

2ª	01	08	15	22	29
3ª	02	09	16	23	30
4ª	03	10	17	24	
5ª	--	11	18	25	
6ª	--	12	19	26	
Sábado	--	13	20	27	

23 dias úteis

4.4 - JUNHO

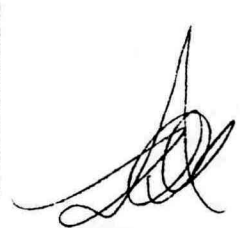
2ª		03	10	17	24
3ª		04	11	18	25
4ª		05	12	19	26
5ª		--	13	20	27
6ª		07	14	21	--
Sábado	01	08	15	22	29

23 dias úteis

4.5 - JULHO

2ª	01	08			
3ª	02	09			
4ª	03	10			
5ª	04	11			
6ª	05	12			
Sábado	06	13			

06 dias úteis



5 - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS EXCLUIDOS

- 04 / Abril - Quinta-feira Santa
 05 / Abril - Sexta-feira Santa
 06 / Abril - Sábado Santo
 1º / Maio - Dia do Trabalho
 06 / Junho - Corpus Christi
 28 / Junho - Páscoa da Universidade
 08 a 13 / Julho - Realização do CEF (não computado nos dias úteis)

II - SEGUNDO PERÍODO LETIVO1 - MATRÍCULA

- 1.1 - Pedidos de matrículas especiais (diplomados, transferidos de outras instituições e transferências de Cursos) - 1º a 10 de julho de 1985.
 1.2 - Reabertura de matrícula - 1º a 31 de julho de 1985.
 1.3 - Fase de efetivação de matrícula - 1º a 10 de agosto de 1985.
 1.4 - Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 12 a 17 de agosto de 1985.
 1.5 - Cancelamento de matrícula em disciplina seguida de matrícula em nova disciplina (art. 35 do Regimento Geral) - 12 a 24 de agosto de 1985.
 1.6 - Trancamento de matrícula em disciplina ou no conjunto de disciplinas (art. 36 do Regimento Geral) - 12 de agosto a 12 de setembro de 1985.

2 - AULAS

- 2.1 - Início - 12 de agosto de 1985.
 2.2 - Término - 02 de dezembro de 1985.
 2.3 - Realização do CEF - 03 a 14 de dezembro de 1985.

3 - COLAÇÃO DE GRAU - 03 de janeiro de 1986.4 - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS (90 dias)4.1 - AGOSTO

2ª			12	19	26
3ª			13	20	27
4ª			14	21	28
5ª			15	22	29
6ª			16	23	30
Sábado			17	24	31

18 dias úteis

4.3 - OUTUBRO

2ª		07	--	21	--
3ª	01	08	--	22	29
4ª	02	09	16	23	30
5ª	03	10	17	24	31
6ª	04	11	18	25	
Sábado	05	--	19	26	

23 dias úteis

4.2 - SETEMBRO

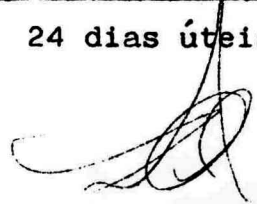
2ª	02	09	16	23	30
3ª	03	10	17	24	
4ª	04	11	18	25	
5ª	05	12	19	26	
6ª	06	13	20	27	
Sábado	--	14	21	28	

24 dias úteis

4.4 - NOVEMBRO

2ª		04	11	18	25
3ª		05	12	19	26
4ª		06	13	20	27
5ª		07	14	21	28
6ª	01	08	--	22	29
Sábado	--	09	16	23	30

24 dias úteis



4.5 - DEZEMBRO

2ª	02	09			
3ª	03	10			
4ª	04	11			
5ª	05	12			
6ª	06	13			
Sábado	07	14			

01 dia útil

5 - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS EXCLUÍDOS

07 / Setembro - Dia da Pátria
12 / Outubro - Dia de Nª Srª Aparecida
14 / Outubro - Pós-Círio
15 / Outubro - Dia do Professor
28 / Outubro - Dia do Funcionário Público e Recírio
02 / Novembro - Finados
15 / Novembro - Aniversário da Proclamação da República
03 a 14 / Dezembro - Realização do CEF (não computado nos
dias úteis)

